



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Motorista de Veículos Pesados, com carga horária semanal de 40 horas.

§1º O Contratado para o cargo de Motorista de Veículos Pesados deverá comprovar:

- I – Idade mínima de 18 anos;
- II – Ter o Ensino Fundamental Completo;
- III - Carteira Nacional de Habilitação Profissional - Categoria D ou E.

§2º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contrato são as mesmas estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, estabelecidas no Anexo II da Lei Municipal nº 1.721 de 06 de Setembro de 2023.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

- I – Vencimento mensal equivalente ao Padrão 05 – R\$ 1.961,25;
- II - Regime de trabalho de 40 horas semanais;
- III - Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- IV - Repouso semanal remunerado;
- V - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 3º. O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, permitida sua prorrogação por igual período.

Parágrafo único. O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 103/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 103/2023, que autoriza ao Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, um Motorista de Veículos Pesados.

Justificamos a solicitação devido a necessidade do servidor para conduzir o novo veículo van, adquirido através de emenda parlamentar, que servirá aos pacientes que possuem consultas ou exames eletivos na região.

A contratação se dará através de novo Processo seletivo que está em formatação até a realização de novo Concurso Público.

Salientamos que a contratação não terá impacto, conforme parecer em anexo.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal